

Protocolo de Cooperação

O

Centro de Investigação em Ciências Económicas e Empresariais (CICEE) da UAL – Universidade Autónoma de Lisboa (UAL) cuja entidade instituidora é a C.E.U. – Cooperativa de Ensino Universitário, C.R.L., com o número único de pessoa coletiva e matrícula 501.641.238, com sede nacional no Palácio dos Condes de Redondo, Rua de Santa Marta, 56, em Lisboa, representado neste ato pelo Senhor Professor Mário Coutinho dos Santos, na qualidade de diretor do CICEE

e o

ADVANCE - Centro de Investigação Avançada em Gestão do ISEG, com o número único de pessoa coletiva e matrícula 508199298, com sede na Rua Miguel Lupi, 20 Gab. 109, 1200-078 Lisboa, representado neste ato pelo seu Presidente, Senhor Professor Vitor Gonçalves

e a

AQUAPOR - Aquapor Serviços, S.A., Sociedade Anónima, com sede na Avenida Marechal Gomes da Costa 33 1A, 1800-255 Lisboa, número de matrícula e identificação fiscal 503 913 758, neste ato representadas por António Manuel Paredes Pereira da Cunha e Paulo Jorge Almeida Oliveira, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração e Administrador, respetivamente.

Considerando que:

- A Universidade Autónoma de Lisboa Luís de Camões, criada em 13 de dezembro de 1985, é a mais antiga Universidade privada de Portugal, com 37 anos de experiência ao serviço da comunidade académica, estudantil e socioeconómica em que se insere;
- A missão da UAL Luís de Camões, em consonância com o que decorre da obra e da visão do seu patrono, é o desenvolvimento de uma visão universalista da sociedade e do saber, sem abdicar, antes pelo contrário, das raízes e da história do País em que se radica;
- Entre os seus centros de investigação registados na Fundação para a Ciência e a Tecnologia conta com o Centro de Investigação em Ciências Económicas e Empresariais (CICEE), tendo como principal missão contribuir para o desenvolvimento do conhecimento na área da economia e da gestão, através da promoção de uma cultura de excelência na condução e disseminação da investigação científica;
- O CICEE tem várias linhas de investigação ativas, nomeadamente em Regulação Económica, coordenada pelos Profs. José Amado da Silva e Eduardo Cardadeiro, e em Economia Comportamental e Experimental, coordenada pelos Profs. João Gata e Eduardo Cardadeiro;



- O ISEG – Instituto Superior de Economia e Gestão é a escola de Economia e Gestão da Universidade de Lisboa, tendo sido criada em 1911. Tem como missão a criação, transmissão e valorização social e económica do conhecimento e da cultura nas áreas da Economia, Finanças e Ciências Empresariais, num contexto de pluralidade e garantia da liberdade intelectual e científica e do respeito pela ética e responsabilidade social. ###
- O ADVANCE – Centro de Investigação Avançada em Gestão do ISEG foi criado em maio de 2007 para incentivar e apoiar a investigação inovadora e de elevada qualidade na área da gestão. Desenvolve atividades de investigação de topo, combinando uma profunda base teórica com uma extensa investigação empírica e produzindo um corpo crescente de trabalhos de investigação publicados em revistas académicas de alta qualidade. O ADVANCE está atualmente integrado no CSG – Investigação em Ciências Sociais em Gestão, um consórcio de I&D criado em 2013 no ISEG por quatro dos seus centros de investigação - ADVANCE, CEa, GHES e SOCIUS.
- Os investigadores Prof. Eduardo Cardadeiro e Prof. Pedro Verga Matos, do CICEE e do ADVANCE, respetivamente, orientam, no âmbito do programa de Doutoramento em Gestão do ISEG um projeto de investigação que procura estudar os efeitos de estímulos não financeiros, no consumo da água pelos consumidores domésticos, com vista à promoção de um consumo ambientalmente mais sustentável e à perceção do valor deste serviço público de abastecimento de água;
- Este é um projeto de investigação aplicada, inédito em Portugal e com uma escala que poderá fundamentar políticas empresariais e políticas públicas conducentes a uma utilização mais sustentável do recurso água;
- Este projeto de investigação decorre no âmbito de um projeto de doutoramento do Dr. José Peças aprovado pelo ISEG e cuja cópia se anexa, e que conta com a colaboração da AQUAPOR na sua implementação de campo;
- A AQUAPOR está no mercado nacional desde 1987 e é líder na gestão de concessões municipais e no fornecimento de água, saneamento de águas residuais, sendo responsável, através das suas participadas, por 12 concessões de serviços de água e saneamento, cobrindo 28 municípios, onde o serviço é prestado diretamente à população;
- A AQUAPOR está integrada no grupo francês SAUR, o terceiro maior grupo a operar no sector da água em França, que conta com 12 mil colaboradores em cerca de 20 países;
- A AQUAPOR e o grupo SAUR têm como pilar da sua missão ajudar a enfrentar os desafios da proteção da água enquanto recurso essencial aos ecossistemas e bem-estar humano, materializado na Mission Water;
- A SAUR incluiu no seu compromisso com a sustentabilidade o objetivo de reduzir as captações de água para 166,9 m³/ano por pessoa servida pelos seus sistemas, até 2025;

- O compromisso da SAUR com a sustentabilidade permitiu-lhe emitir 950 milhões de euros de obrigações “verdes” (sustainability-linked) em 2021 e realizar uma emissão adicional de 300 milhões de euros em 2023;
- A SAUR tem o compromisso de reporte do seu desempenho nos indicadores de sustentabilidade selecionados, incluindo o indicador de captação de água por pessoa, demonstrando a sua ação na prossecução do seu plano de sustentabilidade;
- O projeto de investigação aplicada acima referido, cuja implementação de campo se realizará em concessionárias participadas da AQUAPOR, permitirá precisamente explorar formas de redução dos consumos domésticos, contribuindo diretamente para os objetivos de sustentabilidade do grupo SAUR;
- Adicionalmente, esse projeto contribui para agregação da sociedade em torno do objetivo de preservar e valorizar o recurso água, um dos três compromissos em que assenta a Misson Water do grupo SAUR,

As partes acordam o presente protocolo de cooperação:

Cláusula 1ª

Âmbito

O âmbito deste protocolo é o projeto de investigação aplicada sobre o comportamento dos consumidores domésticos do serviço de abastecimento de água em Portugal, face a estímulos não financeiros, enquadrado no ramo científico da Economia Comportamental e da Sustentabilidade, materializado na tese de doutoramento em curso no ISEG intitulada “Estudo comportamental - Análise de variações de consumo de água face a diferentes estímulos de informação”, cujo projeto se anexa.

Cláusula 2ª

Objetivos

Pretende-se desenvolver o projeto de investigação referido na cláusula 1ª e realizar um relatório não académico, no final desse trabalho, reportando os principais resultados obtidos e o seu alinhamento com os objetivos de sustentabilidade da AQUAPOR e do grupo SAUR.

Cláusula 3ª

Desenvolvimento do trabalho científico

1. O trabalho de investigação será desenvolvido nos termos definidos pelas regras académicas em vigor do ISEG, com total independência e de acordo com o planeamento aprovado pelos órgãos académicos competentes.
2. O projeto tem um caráter de investigação aplicada, pelo que, para além do seu contributo para o conhecimento científico na área em estudo, está focado em explorar medidas concretas que as empresas de prestação de serviços de abastecimento de água possam implementar para promover um consumo mais sustentável da água pelas famílias.
3. Dada a componente de trabalho de campo, o projeto de investigação só pode ser desenvolvido com a colaboração ativa da AQUAPOR.

Cláusula 4ª

Responsabilidades das partes

1. O projeto e a sua implementação são da exclusiva responsabilidade do doutorando, devidamente acompanhado pelos investigadores do CICEE e do ADVANCE, que o orientam na realização da sua tese de doutoramento.
2. Os responsáveis pelo projeto devem assegurar o respeito de todos os requisitos legais para realização deste estudo experimental, bem como referentes ao Regime Geral sobre a Proteção de Dados.
3. Os responsáveis pelo projeto assumem o compromisso de confidencialidade sobre dados não públicos da AQUAPOR e/ou das concessionárias suas participadas, a que tenham acesso no âmbito deste projeto, não os podendo divulgar sob qualquer forma direta ou indireta, sem autorização por escrito da AQUAPOR.
4. O CICEE e o ADVANCE são responsáveis por elaborar o relatório referido na cláusula 2ª, em português.
5. A AQUAPOR ou as concessionárias envolvidas comprometem-se a fornecer os dados indispensáveis ao desenvolvimento do projeto, mas não tem responsabilidade pelo seu tratamento.
6. A AQUAPOR compromete-se a colaborar na implementação do trabalho de campo, bem como a dar o seu contributo para o planeamento desse trabalho de campo, de forma a não perturbar as suas operações.
7. A AQUAPOR fica responsável pela eventual tradução do relatório referido no ponto 4, para inglês, francês ou qualquer outra língua que não português caso pretenda essa tradução para efeitos do reporte no seio do grupo SAUR.



CS

8. O presente protocolo não envolve o pagamento de qualquer contrapartida financeira entre as partes.

Cláusula 5ª

Divulgação dos resultados

1. Os resultados do projeto de investigação identificado na Cláusula 1ª serão divulgados com menção expressa à colaboração da AQUAPOR, concessionárias participadas e/ou grupo SAUR, sem revelar dados destas empresas que não tenham sido previamente autorizados por escrito pela AQUAPOR.
2. Os resultados do projeto serão partilhados com a AQUAPOR previamente à sua divulgação e/ou publicação, com exceção feita às obrigações académicas decorrentes do projeto de doutoramento que lhe está associado.
3. A AQUAPOR terá acesso prévio a quaisquer relatórios, artigos ou documentos sobre o projeto que sejam divulgados publicamente.
4. A AQUAPOR pode utilizar os resultados do projeto internamente e externamente, sempre com referência ao presente protocolo e à colaboração com o CICEE e com o ADVANCE.

Cláusula 6ª

Acompanhamento do protocolo

1. Por forma a promover e acompanhar a operacionalização do presente protocolo, as partes comprometem-se a indicar, num prazo de 5 (cinco) dias após a sua assinatura, um interlocutor privilegiado.
2. Os interlocutores deverão anualmente elaborar um relatório sucinto do estado das iniciativas desenvolvidas no âmbito do presente protocolo.

Cláusula 7ª

Não exclusividade

Qualquer uma das partes poderá, sempre que o entender, estabelecer protocolos de teor e objetivos similares com outras entidades.

 cs

Cláusula 8ª
Protocolos relacionados

Podem ser celebrados outros protocolos relacionados com o presente, a celebrar com outras entidades colaborativas neste projeto de investigação, designadamente com empresas concessionárias participadas pela AQUAPOR, entidades gestoras dos serviços de água e saneamento ou similares, que operam diretamente a gestão dos serviços de fornecimento de água nos seus âmbitos territoriais.

Cláusula 9ª
Duração

O presente protocolo é estabelecido pelo período de execução do projeto de investigação, definido com um prazo máximo de 3 anos, podendo, contudo, ser revisto ou prorrogado por acordo escrito das partes.

Cláusula 10ª
Suspensão e rescisão

O protocolo pode ser suspenso ou rescindido a todo o tempo, por acordo escrito entre as partes ou por qualquer uma delas, através de carta registada enviada às restantes, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias de calendário, sem prejuízo do integral cumprimento dos compromissos decorrentes de ações em curso, salvo se de comum acordo.

Cláusula 11ª
Casos omissos e dúvidas

As situações não previstas no presente protocolo, bem como as dúvidas suscitadas na resolução do mesmo serão resolvidas conjuntamente pelos diretores do CICEE e do ADVANCE e pelo presidente da AQUAPOR.

Declararam as partes que aceitam as condições exaradas no presente protocolo pelo que vão assiná-lo em triplicado em sinal da sua conformidade.



Lisboa, 19 de Setembro de 2023

Pelo CICEE

Pelo ADVANCE

Pela AQUAPOR

